

IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (PJM) NA PMTO

Importance of the implementation of the Military Judicial Police Procedure Manual (PJM) in the PMTO

Importancia de la implantación del Manual de Procedimiento de Policia Judicial Militar (PJM) en el PMTO

Marcos Antônio Negreiros Dias¹

João Bento Santos Barbosa^{2, 3}

RESUMO

Este trabalho teve como finalidade o estudo da importância da implantação do manual de procedimento de Polícia Judiciária Militar da PMTO. A pesquisa pautou-se na abordagem qualitativa em referenciais teóricos e entrevista, bem como acesso a dados quantitativos de procedimentos instaurados pela PMTO nos últimos 05 (cinco) anos, 2012 a 2016, assim como a quantidade de Inquéritos devolvidos para novas diligências no período pesquisado. A pesquisa bibliográfica, documental e a entrevista demandaram a metodologia de trabalho científico, com enfoque na análise dos aspectos e conceitos gerais da Polícia Judiciária Militar, ressaltando a realidade do Manual na PMTO. Elencou-se os dados e as informações, os quais foram analisadas e discutidas as deficiências institucionais na atuação dos oficiais enquanto autoridades militares, no qual propõe-se a

¹Discente do Curso Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares; Pós-graduado em Polícia Judiciária Militar - UNITINS; Bacharel em Segurança Pública pela Academia Policial Militar Tiradentes – APMT desde 2008; Bacharel em direito – FACDO desde 2014; E-mail: marcosnegreiros1985@gmail.com.

²Professor orientador: Bacharel em Direito – UNIRG desde 1994, especialista em Direito Público com ênfase em Assessoria governamental – ITOP; Especialista em Polícia Judiciária Militar – UNITINS. Coronel Quadro de Oficiais Especialista da Reserva Remunerada da PMTO; E-mail: jbsanbar@gmail.com.

³ Endereço de contato com os autores (por correio): Academia Policial Militar do Tocantins. Quadra 104 Sul, Rua 'SE' 09, Lote 5, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77001-036, Brasil.

implantação do manual de procedimento de polícia judiciária militar como forma de correção, profissionalismo e excelência na investigação dos delitos militar enquanto autoridades de polícia judiciária militar.

PALAVRAS-CHAVE: Autoridade; Manual; Polícia; Judiciária, Militar

ABSTRACT

The purpose of this work was to study the importance of the implementation of the manual of procedure of judicial police PMTO military. The research was on a qualitative approach in theoretical references and interview as well as quantitative data access procedures initiated by PMTO the last 05 (five) years, 2012 to 2016, as well as the amount of Surveys returned to new arrangements in the period researched. The bibliographical research, documentary and interview demanded the methodology of scientific work, focusing on the analysis of the aspects and general concepts of Military Judicial Police, emphasizing the reality of the Manual on PMTO. The presented data and information, which were reviewed and discussed the institutional deficiencies in the performance of the officers while military authorities, in which it is proposed the deployment of the military judicial police procedure as a form of correction, professionalism and excellence in research of military offenses while military judicial police authorities.

KEYWORDS: Authority; Manual; Police; Judicial; Military

RESUMEN

Este trabajo tuvo como finalidad el estudio de la importancia de la implantación del manual de procedimiento de Policía Judicial Militar de la PMTO. La investigación se basó en el abordaje cualitativo en referencias teóricas y entrevista, así como acceso a datos cuantitativos de procedimientos instaurados por la PMTO en los últimos 5 (cinco) años, 2012 a 2016, así como la cantidad de encuestas devueltos para nuevas diligencias en el período investigado . La investigación bibliográfica, documental y la entrevista demandaron la metodología de trabajo científico, con enfoque en el análisis de los aspectos y conceptos generales de la Policía Judicial Militar, resaltando la realidad del



Manual en la PMTO. Se establecieron los datos y las informaciones, los cuales se analizaron y discutieron las deficiencias institucionales en la actuación de los oficiales como autoridades militares, en el que se propone la implantación del manual de procedimiento de policía judicial militar como forma de corrección, profesionalismo y excelencia investigación de los delitos militares como autoridades de policía judicial militar.

PALABRAS CLAVE: Autoridad; manual; la policía; judicial; militar.

Recebido em: 22.05.2018. Aceito em: 19.07.2018. Publicado em: 01.09.2018.

Introdução

A Polícia Militar do Estado do Tocantins exerce suas funções em diversas áreas, conforme lhe é atribuído constitucionalmente. Nesse sentido, nos últimos anos há um anseio pela qualidade na prestação do serviço Policial Militar, o qual inclui a atividade legal de Polícia Judiciária Militar.

Desta feita, verificou-se que a instituição Polícia Militar do Tocantins não possui um manual de Polícia Judiciária Militar para nortear a atuação dos oficiais no exercício das suas funções de investigações dos crimes militares praticados pelos seus integrantes, bem como buscar a padronização dos documentos dos procedimentos desempenhados na formalização dos atos legais.

Destarte, o presente trabalho tem como finalidade demonstrar a importância da implantação do manual de procedimento de Polícia Judiciária Militar, a fim de servir de subsídio e padronização dos procedimentos

elaborados no curso das investigações de crimes militares realizadas por oficiais da PMTO.

Para se chegar ao resultado buscou-se trabalhar o método dedutivo-qualitativo com aspectos quantitativos, por meio da pesquisa em referenciais teóricos, pesquisa documental e entrevista junto à Coordenação Adjunta da Corregedoria-Geral da PMTO.

Primeiramente, verificou-se quais materiais e métodos utilizados ao longo do trabalho, demonstrando a pesquisa teórica, documental e a entrevista.

Em um segundo momento, buscou-se compreensão da Polícia Judiciária Militar e seus aspectos conceituais, conceituando essa área, quais autoridades a desenvolvem, os crimes militares investigados e quais principais procedimentos. Conseqüentemente, verificou a situação atual do manual de PJM na PMTO.

Por fim, foram analisados os dados da pesquisa documental e da entrevista, minuciosamente a luz do tema em

estudo, buscando a compreensão da deficiência da atuação dos oficiais enquanto autoridades de Polícia Judiciária Militar na apuração de delitos militares por meio de inquéritos policiais militares e outros procedimentos.

Ressalta-se que o trabalho não visa esgotar o assunto, tem o condão de demonstrar a importância do manual de PJM para a atuação dos oficiais da PMTO na busca da excelência em suas atuações, na respectiva função, a qual diariamente são designados ou responsáveis por força da lei.

Material e métodos

A pesquisa alicerçou-se no método dedutivo, ou seja, qualitativo com aspectos quantitativos, no qual se trabalhou as técnicas de pesquisa exploratória nos principais referenciais teóricos que tratam da temática de Polícia Judiciária Militar, de forma a elucidar os principais aspectos bibliográficos acerca do assunto.

Nesse diapasão, foi realizado levantamento documental junto à

Corregedoria- Geral da Polícia Militar do Tocantins, a fim de obter informações sobre o quantitativo de procedimentos de Polícia Judiciária Militar, realizados nos anos de 2012 a 2016, com o intuito de nortear o entendimento da demanda de procedimentos investigatórios de caráter de Polícia Judiciária Militar que foram desempenhados e os tipos mais utilizados pelos oficiais da PMTO, ressaltando os dados levantados dos quantitativos de inquéritos policiais militares devolvidos nos últimos 05 anos para novas diligências, a fim de comprovar a imperícia nas diligências realizadas por alguns oficiais.

Por fim, realizou-se uma entrevista junto à coordenação-adjunta da Corregedoria Geral da PMTO sobre os principais pontos acerca da temática, a fim de conhecer a problemática que existe na PMTO, de forma pragmática, quanto à atuação dos oficiais em procedimentos de Polícia Judiciária Militar e, se a implantação do manual de procedimento de Polícia Judiciária Militar na PMTO resolveria esses impasses. Com

enfoque na concepção da entrevistada que há muitos anos trabalha na corregedoria-geral da Instituição, as respectivas informações foram analisadas, verificando os principais pontos favoráveis ao tema e problemas enfocados na resposta da pessoa entrevistada a fim de confirmar a problemática em estudo.

Manual de Polícia Judiciária Militar: aspectos gerais

Aspectos conceituais de Polícia Judiciária Militar

Ao tratar da conceituação acerca do instituto de Polícia Judiciária Militar, principalmente quando se debate a implantação do manual deste ramo, se faz necessário compreender a quem a legislação castrense atribuiu essa competência legal.

Nesse sentido Gorrilhas e Britto (2016) destacam que as atribuições dos oficiais das instituições militares, não estão expressamente previstas na Constituição Federal, conforme estão as da Polícia Civil ou Polícia Federal. Salvo quando exclui da Polícia Civil e Federal, a

apuração dos crimes militares. Assim, as atribuições das funções investigativas de crimes militares possuem respaldo legal no Código de Processo Penal Militar (CPPM).

Mas o que é Polícia Judiciária Militar?

Conceitos de Polícia Judiciária Militar

Polícia Judiciária Militar

O objeto da pesquisa, que é a importância da implantação do Manual de Polícia Judiciária Militar, demanda conhecimento mais aguçado do que seja Polícia Judiciária Militar.

As instituições militares, por meio dos seus oficiais, atuam na apuração dos crimes militares, seja no âmbito Federal ou Estadual. Desta forma, compete as Instituições Militares a apuração dos crimes militares praticados pelos seus integrantes.

Mas quem é responsável por essa apuração?

A Constituição Federal, regulamentada pelo Código de Processo Penal Militar, delega as instituições

militares a fase pré-processual da colheita de prova, a fim de elucidar a autoria e materialidade dos delitos militares, atribuindo assim à competência de autoridade de Polícia Judiciária Militar as instituições militares.

Nesse aspecto, pode-se conceituar Polícia Judiciária Militar como

sendo uma atividade exercida pela autoridade militar, com a finalidade de apurar as infrações penais militares, buscando sua autoria e materialidade, para que o Ministério Público tenha subsídios para propositura da ação penal, além de outras, em apoio e auxílio à autoridade judiciária. (MANOEL, 2005, p. 19)

Desta forma, pode-se definir Polícia Judiciária Militar como uma atividade legalmente investigativa no âmbito das instituições militares, a qual é exercida por oficiais, autoridades militares, originária e/ou delegada, com a finalidade de apurar autoria e materialidade de delitos militares.

Quais seriam esses crimes militares?

Conceito de Crime Militar

O conceito de crime militar vem definido no Art. 9º do Código Penal Militar (CPM), visto se tratar de uma justiça especial, com peculiaridades próprias da vida castrense.

Assim, deve-se verificar a divisão em crime propriamente ou impropriamente militar. No último caso, se o mesmo se adequa as regras processuais do Art. 9º do Código Penal Militar.

Nesse diapasão, é salutar compreender o que seja crime militar nessa bi-divisão.

Crime propriamente militar

Nas palavras de Rosseto (2015, p. 104) crime propriamente militar "são os praticados por militares, sem cuja qualidade do sujeito ativo do delito, o fato criminal perde a condição de crime propriamente militar".

Observa-se que o autor atribui a conceituação de crime propriamente militar a participação do sujeito ativo

enquanto militar. Percebe-se que a conceituação fica incompleta se levar em consideração o crime militar de insubmissão no qual é praticado por civil. Todavia, Rosseto (2015, p. 104) acrescenta que “crime propriamente militar é aquele cuja ação penal somente pode ser proposta contra militar”. Assim, o autor conceitua crime militar num aspecto processual militar.

Ademais, deve-se levar em consideração que o crime propriamente militar, conforme ressalta o Art. 9º, inciso I, do Código Penal Militar, é aquele que somente tem previsão no respectivo CPM.

Dessa forma, pode-se definir a conceituação de crime propriamente militar como aquele que está previsto somente no Código Penal Militar, o qual visa tutelar bens jurídicos militares e, cuja ação penal somente pode ser proposta contra militar.

Crime impropriamente Militar

O Código Penal Militar no caput do Art. 9º ressalta que é crime impropriamente militar aquele que está

previsto no Código Penal Militar e de igual forma ou diversa na legislação penal comum.

Entretanto, Rosseto (2015, p. 102) defini-os da seguinte forma “os crimes impropriamente militares são intrinsecamente comuns, mas que se tornam militares pelo caráter militar do agente, pela natureza militar do local, pela anormalidade da época ou do tempo em que são cometidos”.

Desta maneira, para ser crime impropriamente militar deve está previsto no Código Penal Militar e na legislação penal comum, além de que devem preencher os critérios previstos no Art. 9º, inciso II e III do CPM, denominados critérios em razão da pessoa, do local, do tempo, da função e da matéria.

Autoridade Militar

O estudo sobre a implantação do manual de Polícia Judiciária Militar é no sentido de nortear a atuação das autoridades de Polícia Judiciária Militar.

Desta feita, é salutar compreender quem são as autoridades militares com

competência na atuação de Polícia Judiciária Militar.

Conforme Neves (2014) é essencial fazer adaptações do enunciado do artigo 7º do Código de Processo Penal Militar, a fim de definir as autoridades de polícia judiciária militar para Polícias e Bombeiros Militar. Na lei castrense são autoridades militares os Comandantes das Forças e Unidades. Assim, respectivamente, nas instituições militares estaduais são: os Comandantes-Gerais, os Subcomandantes Gerais (ou Chefes de Estado Maior) e os diversos Comandantes de Unidades.

Percebe-se que o autor destacou a adequação da norma, visto que o texto da lei é voltado as Forças Armadas. No entanto, realizando a correlação define-se que as respectivas autoridades têm a competência legal para o exercício de Autoridade de Polícia Judiciária Militar no âmbito das Instituições Estaduais.

Corroborando, Alferes (2013, p.33) coloca que “sua aplicação às Polícias Militares e Bombeiros Militares, estaduais ou do Distrito Federal, carece de

adaptações ou norma de equiparação, pois o cargo e função não são equivalentes, apesar da semelhança”.

Ademais, falou-se da autoridade de Polícia Judiciária Militar originária, porém o Art. 7º, § 1º do Código de Processo Penal Militar traz as autoridades de Polícia Judiciária Militar delegada, no caso os oficiais da ativa. Cito:

Art. 7º A polícia judiciária militar é exercida nos termos do art. 8º, pelas seguintes autoridades, conforme as respectivas jurisdições:

§ 1º Obedecidas as normas regulamentares de jurisdição, hierarquia e comando, as atribuições enumeradas neste artigo **poderão ser delegadas a oficiais da ativa, para fins especificados e por tempo limitado.** (BRASIL, s/a, s/p). (grifo nosso)

Assim, a competência para o exercício de Autoridade de Polícia Judiciária Militar poderá recair nas autoridades originárias: comandantes gerais, subcomandantes gerais e comandantes de unidades e, as

autoridades de polícia judiciária militar delegada, os oficiais da ativa.

Tipos de procedimentos de Polícia Judiciária Militar e seus aspectos legais

A implantação do manual de polícia judiciária militar na PMTO não dará enfoque somente ao inquérito policial militar, visto que esse é apenas um dos procedimentos.

Nesse sentido, as atribuições de Polícia Judiciária Militar se destacam nos principais procedimentos que são: Procedimento Preliminar, Auto de Prisão em Flagrante Delito, Inquérito Policial Militar e o Termo de Deserção.

Corroborando com o Código de Processo Penal Militar (CPPM), Alferes (2013) destaca que são procedimentos da Polícia Judiciária Militar os Procedimentos Iniciais, o Auto de prisão em flagrante, o Inquérito Policial Militar e o Termo de Deserção, dentre outras atribuições legais.

Nesse sentido, os respectivos procedimentos tem o seguinte amparo legal: o CPPM prevê o procedimento

preliminar no § 2º do art. 10 cominado com o art. 12 e incisos; a prisão em flagrante Delito dos crimes militares vem prevista no art. 243 ao art. 253 do referido Código; o Termo de Deserção art. 451 ao art. 455 do dispositivo; por fim, o Inquérito Policial Militar está previsto do art. 9º ao art. 28 do CPPM.

Manual de Polícia Judiciária Militar na PMTO

A Polícia Militar do Estado do Tocantins desde a sua criação, conforme levantamento junto a Corregedoria Geral da Corporação, não elaborou e não aprovou nenhum manual de procedimento de Polícia Judiciária Militar.

A atuação dos oficiais da PMTO ocorre baseada na legislação processual e penal militar, por meio da orientação das corregedorias das unidades da Polícia Militar (UPM) e da Corregedoria Geral da instituição, bem como baseada em manuais de outras instituições, como o Exército Brasileiro e, outras obras que tratam do assunto.

Nesse sentido, resta prejudicada a atuação dos oficiais em suas funções investigativas, visto que pouca experiência profissional é alcançada devido à rotatividade nas diversas funções, bem como a falta de formação jurídica, a qual não é exigida por lei.

Corroborando, Alferes cita um comentário do Conselho Nacional de Procuradores- Gerais Estaduais e da União (CNPJ)

“ a alta rotatividade de oficiais e acúmulo de funções faz com que raramente algum oficial chegue a adquirir experiência na função de investigar, deixando a qualidade da investigação totalmente na dependência da sorte de o encarregado ter perfil, conhecimento e tempo para um bom trabalho. [...]” (alferes, 2013, p. 33)

No mesmo sentido Dias (2008) ressalta que a Polícia Militar do Tocantins tem a necessidade de positivar suas normas, principalmente, em virtude da variação cultural e vários focos de atuação, deve buscar um norteamento e padronização de procedimentos, visto que a sociedade não pode receber um serviço com base no improvisado.

Assim, o autor reforça a visão de que o manual de Polícia Judiciária Militar será uma forma de sistematização, padronização de procedimentos, orientação e norteamento para os oficiais da PMTO que atuam nessa função de Investigador de crimes militares. A positivação desse norteamento de atuação trará profissionalismo técnico, uniformidade na confecção de procedimentos, modelos e norteamento para os oficiais que atuam em diversas funções, em específico a em estudo.

Resultados e discussão

Com o fim de corroborar a temática sobre a importância da implantação do manual de procedimento de Polícia Judiciária Militar, verificou-se por meio de levantamentos de dados e entrevistas os seguintes resultados.

Dados de Procedimentos na PMTO nos últimos 5 anos (2012-2016)

Conforme levantamento junto a Corregedoria Geral da PMTO, verificou-se o quantitativo de procedimento de

Polícia Judiciária Militar instaurados nos últimos 05 (cinco) anos na Corporação.

Tabela 1: Quantitativo de Procedimento de Polícia Judiciária Militar na PMTO, de 2012 a 2016.

Ano	IPM/Qtd	APFD/Qtd	Termo de Deserção
2012	116	07	00
2013	085	03	00
2014	077	04	00
2015	062	00	00
2016	080	01	00

Fonte: Corregedoria Geral da PMTO

Observa-se que o quantitativo de procedimento de Polícia Judiciária Militar varia anualmente no âmbito da PMTO, tendo decrescido de 2013 até 2015 e volta a crescer em 2016. Ademais, não verificou os que ficaram na cifra negra, por falta de registro, muitas das vezes deixados de ser instaurado por desconhecimento dos oficiais ou pelo próprio corporativismo aleniente.

Dados de Inquéritos Policiais Militares (IPM) devolvidos para novas diligências

Quanto ao número de IPM que retornaram para novas diligências, verificou-se as seguintes informações.

Tabela 2: Quantidade de Inquéritos Policiais Militares devolvidos para novas diligências no âmbito da PMTO, de 2012 a 2016.

Ano	IPM/Qtd
2012	09
2013	05
2014	08
2015	04
2016	16

Fonte: Corregedoria Geral da PMTO

Ressalta-se que os dados foram colhidos das portarias de devolução aos oficiais encarregados de IPM, conforme registro da Corregedoria Geral.

Informações da entrevista realizada com a coordenação adjunta da corregedoria geral da PMTO

Realizou-se entrevista com a oficial titular da coordenação adjunta da Corregedoria Geral da PMTO, a qual trabalha a 08 (oito) anos. A entrevista teve como base um questionário

norteador para que os assuntos principais fossem focados.

A partir da entrevista foram obtidos dados importantes para a pesquisa sobre os procedimentos de Polícia Judiciária Militar realizados no âmbito da PMTO.

Durante a entrevista buscou-se entender do ponto de vista pragmático da entrevistada, quais as dificuldades dos oficiais no exercício da atividade de Polícia Judiciária Militar e a que se atribui; se existe muitas procuras a Corregedoria Geral para sanar dúvidas; se a falta de conhecimento prejudica a qualidade das investigações; se nos últimos anos ocorreram muitas devoluções de IPM por parte da Justiça Militar e a requerimento do Ministério Público Militar e se isso decorre da falta de experiência/conhecimentos dos oficiais.

Da entrevista pode-se perceber que existem muitas dificuldades correlacionadas à feitura dos procedimentos de Polícia Judiciária Militar, o que decorrem da insuficiência de capacitação, acúmulo de atribuições e

ausência de um manual de Polícia Judiciária específico para subsidiar a atuação dos oficiais. Como afirmou a entrevistada “[...] a adoção de um manual de Polícia Judiciária Militar facilitaria a investigação e reduziria erros, no entanto deve ser acompanhado de capacitação”.

Ademais, verificou-se na entrevista que a procura à Corregedoria Geral é grande, o que demanda trabalho aos integrantes da seção para sanar dúvidas. Como afirmou a entrevistada “[...] a falta de um manual quanto a feitura dos procedimentos relativos à Polícia Judiciária Militar gera inúmeras dúvidas [...] o que culmina numa série de orientações durante reuniões com oficiais, via ofícios circulares, telefone e email”.

Outro ponto, que se extraiu da entrevista é o fato de ter havido devoluções de inquéritos policiais militares nos últimos anos para novas diligências, o que ratificam os dados apresentados anteriormente. Nas palavras da entrevistada “[...] houve diversas devoluções de Inquéritos Policiais

Militares por parte da Autoridade Judiciária Militar e por requisição do Ministério Público Militar. [...]”.

Por fim, verificou-se que o manual de procedimento de Polícia Judiciária Militar minimizaria a demanda existente e subsidiaria os oficiais, como se extraiu da fala “[...] havendo uma norma que regulamente como a atividade deve ser realizada, as atribuições dos encarregados seriam facilitadas. Já que haveria um direcionamento, não ficando o oficial a mercê de vários entendimentos como proceder [...]”.

O quantitativo de inquérito policiais militares na PMTO sofreu uma variação entre os anos de 2012 a 2016, apesar de não ser possível a verificação da chamada cifra negra. Todavia, a diminuição ou o aumento dos procedimentos não refletem a qualidade da investigação, problema que pode ser atribuído como consequência da falta de uma equipe específica da Corregedoria, falta de capacitação continuada e da ausência do manual de PJM, principalmente.

Para verificar a qualidade das investigações realizadas no âmbito da PMTO, elencou-se como parâmetro a quantidade de inquéritos policiais militares (IPM) devolvidos aos encarregados pela Justiça Militar ou por requisição do Ministério Público, que em 2012 foram 09 (nove) IPM devolvidos de um total de 116 IPM instaurados, sofrendo variações em 2013, 2014 e 2015, conforme tabela 2 acima, e aumentando no ano de 2016 para 16 (dezesesseis) IPM devolvidos de um total de 80 (oitenta) Instaurados naquele ano.

Verificou-se com isso, que o quantitativo é razoável, todavia aumentando de 7,8% de IPM devolvidos em 2012 para 20% devolvido em 2016, demonstrando a existência de falhas que ocorrem na apuração ou na omissão durante a investigação, muitas vezes por desconhecimento de como proceder durante o curso dos trabalhos investigativos. A problemática é resultante de fatores como a falta de capacitação continuada, falta de especialização de uma equipe própria de

Investigação e da falta de um manual de procedimento de PJM para subsidiar a padronização das investigações.

Nesse sentido, durante a entrevista a coordenadora adjunta da Corregedoria da PMTO, corrobora nas suas afirmações quanto à problemática existente no âmbito da PMTO, no tocante as falhas na apuração de crimes militares. Ao ser perguntado se os oficiais possuem dificuldades na elaboração de procedimentos de Polícia Judiciária Militar e a que se atribui isso, afirmou que “possuem dificuldades e que o acúmulo de funções, falta de capacitação e a ausência do Manual contribuem para isso”. Assim sendo, percebe-se que a problemática é algo que na prática é verificado e tem prejudicado o bom andamento das funções legais da PMTO.

Nesse sentido, afirma Alferes (2013, p. 33) “a alta rotatividade de oficiais e acúmulo de funções faz com que raramente algum oficial chegue a adquirir experiência na função de investigar [...]”.

Analisa-se com isso que a falta de um manual sobrecarrega as corregedorias com consultas e busca de informação, com retrabalho - devoluções de IPM -, além de prejudicar a investigação na sua essência probatória.

Nesse aspecto, a entrevistada afirma “que a falta do Manual de PJM gera dúvidas, apesar de ser usados manuais do Exército, porém não regulamentam muitas situações rotineiras das investigações, o que necessitam de orientações por telefone, email, em reuniões, via ofícios circulares” [...]” e que a falta de conhecimentos levam muitos oficiais a deixarem de produzir documentos imprescindíveis a elucidação da infração penal militar” [...] “ que durante o período em que encontra-se na corregedoria na função de coordenação-adjunta houve diversas devoluções de inquéritos policiais militares [...] que as devoluções estão ligados a falta de conhecimento por parte dos encarregados em como proceder uma investigação. Que a adoção de um manual de polícia judiciária militar

facilitaria a investigação e reduziria os erros, acompanhado de capacitação específica”.

Observa-se que há demanda de procura para sanar dúvidas junto à Corregedoria, falhas em procedimentos e devoluções de inquéritos policiais militares. Todos esses pontos conflitantes geram custo à administração pública, reduzindo a qualidade na apuração das investigações, conforme se verificou na fala da entrevistada.

Assim, a implantação do manual de polícia judiciária militar seria uma solução viável para minimizar essa problemática, todavia acompanhado de capacitação dos oficiais para o exercício da função. Como afirma Alferes (2013, p. 33) “[...] a formação é insuficiente para tal exercício [...]. Desta forma, necessitando de uma formação continuada.

Considerações finais

Conclui-se que no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins não possui normativa de criação do manual de polícia judiciária militar.

Ademais, constatou-se que o exercício da função de autoridade policial militar é inerente a função de comandante da Força (comandante geral e chefe do estado maior) e comandante de unidade, sendo que pode ser delegada aos oficiais da ativa.

O exercício dessa função de investigar crimes militares constitucionalmente é exclusivo das instituições militares quanto aos crimes militares praticados por seus integrantes. Nesse sentido, destacam-se os crimes propriamente e impropriamente militares.

Nesse diapasão, observou-se que os principais procedimentos de polícia judiciária militar são procedimento preliminar, auto de prisão em flagrante delito, inquérito policial militar e o Termo de Deserção.

No contexto da PMTO os procedimentos que mais foram instaurados, de 2012 a 2016, se destacam: IPM e Auto de Prisão em flagrante, sendo que nenhum termo de Deserção foi lavrado. Todavia, conclui-se que existem

dúvidas e problemas na confecção dos procedimentos em questão.

Sendo assim, conclui-se a que falta de qualificação e norteamento do manual de procedimento de Polícia Judiciária Militar, gera demanda à Corregedoria Geral, retrabalho, visto as devoluções de procedimentos para novas diligências, além, é evidente, falhas nas investigações dos crimes militares praticados em apuração.

Logo, a implantação do manual de procedimento de Polícia Judiciária Militar é favorável para minimizar a problemática, de forma a subsidiar os oficiais e seus auxiliares no tocante as suas funções de Polícia Judiciária Militar. Desta feita, com a implantação do manual, busca-se-á a excelência, qualificação, técnica e profissionalismo para as autoridades de polícia judiciária militar originária e delegada da PMTO.

Referências

ALFERES, Eduardo Henrique. **Manual de Polícia Judiciária Militar: Direito Penal e Processual Penal Militar**. São Paulo: EDIPRO, 2013.

BRASIL, Casa Civil. **Decreto-Lei 1002, de 21 de outubro de 1969**. Código de Processo Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dec reto-lei/Del1002.htm>, acessado em: 15 de jul de 2017.

_____, Casa Civil. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, acessado em: 15 de jul de 2017.

DIAS, Marcos Antônio Negreiros. **A Positivção das Normas no âmbito da PMTO**. Trabalho de Conclusão de Curso. 2008. 18 f. Trabalho de conclusão de Curso (Graduação em Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar Tiradentes, Palmas-TO.

GORRILHAS, Luciano Moreira. BRITTO, Cláudia Aguiar. **A Polícia Judiciária Militar e Seus Desafios**. Porto Alegre: Núria Fabris ed., 2016.

MANOEL, Êlio de Oliveira Manoel. **Manual de Polícia Judiciária Militar : Teoria & Prática**. Curitiba: ATP Composições gráficas e Editora Ltda, 2005.

NEVES, Cícero Robson Coimbra Neves. **Manual de Direito Processual Penal**



Militar: Em Tempo de Paz. São Paulo:
Saraiva, 2014.

ROSSETO, Enio Luiz. **Código Penal Militar.**
2ª Ed.rev, atual e ampl. – São Paulo:
Editora Revista dos Tribunais, 2015.